

Protocolo: 2019000261010

RESOLUÇÃO Nº 328, 27 de março de 2019.**Homologa o processo eleitoral de composição de entidades e diretoria eleita do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica Rio Passo Fundo**

O **CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n. 10.350, de 30 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 12 a 19 da Lei Estadual Nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO que o Comitê cumpriu o disposto na Resolução CRH Nº 219/2017, que trata do processo eleitoral dos Comitês de Bacias;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o processo eleitoral ocorrido no Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Passo Fundo para composição de entidades e a eleição da diretoria – gestão 2018-2020, a contar da data da reunião, 14 de dezembro de 2018, destacando os nomes da diretoria:

I – Presidente: **João Paulo Peres Bezerra**, representante da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS – Campus Erechim – Categoria Instituições de Ensino Superior ou Técnico, Pesquisa Científica ou Extensão - Grupo II – População da Bacia;

II - Vice-Presidente: **Claudir Luiz Alves**, representante da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN – Categoria Abastecimento Público – Grupo I – Usuários da Água.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de março de 2019.

Paulo Pereira,

Presidente do CRH/RS

Paulo Renato Paim,

Secretário Executivo do CRH/RS

Protocolo: 2019000261011

RESOLUÇÃO CRH/RS Nº 331, de 27 de março de 2019.**Aprova a indicação da Secretária Executiva e da Secretária Executiva Adjunta do Fundo de Investimentos em Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – FRH/RS.**

O **CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, considerando a Lei Estadual nº 8.850, de 08 de maio de 1989, e o Decreto Estadual nº 54.344, de 20 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação das servidoras públicas **Patrícia Moreira Cardoso**, Secretária Executiva e **Vanessa Pedroso Konrath**, Secretária Executiva Adjunta do Fundo de Investimentos em Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – FRH/RS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Porto Alegre, 27 de março de 2019.

Paulo Pereira,

Presidente do CRH/RS

Paulo Renato Paim,

Secretário Executivo do CRH/RS

Protocolo: 2019000261012

RESOLUÇÃO Nº. 332, 27 de março de 2019.**Prorroga o mandato da Diretoria e Entidades do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Tramandaí**

O **CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n. 10.350, de 30 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 12 a 19 da Lei Estadual Nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO a Resolução CRH Nº. 301, de 12 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o mandato da atual Diretoria e Entidades do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Tramandaí por 150 (cento e cinquenta dias) a contar da data desta publicação.

Art. 2º - Os trâmites para realização do processo eleitoral de eleição das entidades e diretoria do Comitê - gestão 2019-2021, deverá ter abertura imediata, após a publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 27 de março de 2019.

Paulo Pereira,

Presidente do CRH/RS

Paulo Renato Paim,

Secretário Executivo do CRH/RS